

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025



INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA FORÇA JOVEM" NO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO aprova e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sarzedo, o "Dia Municipal da Força Jovem", a ser comemorado anualmente no segundo sábado de janeiro, com o objetivo de promover ações voltadas ao fortalecimento da participação juvenil na sociedade e ao desenvolvimento integral dos jovens do município.

Art. 2º O "Dia Municipal da Força Jovem" tem como objetivos:

- I. Combater as desigualdades sociais e promover a inclusão social da juventude, com ênfase naquelas em situação de vulnerabilidade, por meio de políticas públicas eficazes;
- II. Estimular a cidadania ativa e o protagonismo juvenil, incentivando os jovens a exercerem seus direitos e deveres na sociedade, atuando como agentes de mudança social;
- III. Promover a conscientização e prevenção sobre saúde mental, abordando temas como depressão, ansiedade, bullying e outros desafios emocionais enfrentados pela juventude;

- IV. Fomentar a educação e capacitação profissional, com a promoção de iniciativas que ampliem as oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e ao empreendedorismo jovem;
- V. Incentivar a prática de esporte, cultura e lazer como ferramentas essenciais para o desenvolvimento físico, emocional e social dos jovens;
- VI. Estabelecer parcerias com igrejas e instituições sociais, ampliando o alcance das ações de acolhimento, orientação e suporte aos jovens, incluindo programas que já são realizados em algumas instituições religiosas e sociais, como Mega Help, Conexão Jovem, Desperta Jovem, entre outros.



Art. 3º Durante a semana do "Dia Municipal da Força Jovem", o Poder Público Municipal, em parceria com instituições privadas, organizações sociais e entidades religiosas, poderá promover as seguintes atividades:

- I. Palestras, debates e campanhas educativas sobre temas relevantes para os jovens, como saúde mental, prevenção ao uso de substâncias psicoativas, preparação para o mercado de trabalho, direitos do jovem, prevenção à violência e educação financeira;
- II. Ações de capacitação profissional e incentivo ao empreendedorismo jovem, incluindo cursos, oficinas, workshops e programas de estágio voltados para o desenvolvimento de habilidades profissionais e empresariais;
- III. Atividades culturais e esportivas, tais como competições esportivas, apresentações culturais, oficinas de arte e cultura, buscando promover a expressão dos jovens e fortalecer a identidade cultural local;
- IV. Parcerias com entidades religiosas e sociais para o acolhimento, orientação e apoio contínuo aos jovens, com ações que promovam o cuidado emocional e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, parcerias e acordos com organizações da sociedade civil, instituições religiosas, instituições educacionais e empresas para viabilizar a implementação das atividades previstas nesta Lei, garantindo a colaboração interinstitucional e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631
Assinado de forma digital por PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631
Dados: 2025.02.21 15:30:28 -03'00'

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Vereador Presidente-DC

Rafael Parreira das Chagas
RAFAEL PARREIRA DAS CHAGAS
(RAFA DA FLORA)

Vereador-PL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia Municipal da Força Jovem" no Município de Sarzedo, a ser comemorado anualmente no segundo sábado de janeiro. Esta proposta visa reconhecer a importância da juventude como protagonista de transformação social e fortalecer a sua integração em processos de desenvolvimento social, cultural e educativo. A criação deste dia é uma forma de valorizar as diversas iniciativas que buscam promover o bem-estar, a inclusão e a participação ativa dos jovens na sociedade.

Objetivos principais:

1. Combate às desigualdades sociais e promoção da inclusão da juventude

A juventude, especialmente nas áreas periféricas e mais vulneráveis, enfrenta desafios significativos de inclusão social, econômica e cultural. Instituir um dia dedicado a ela contribui para sensibilizar a sociedade sobre essas desigualdades e reforçar políticas públicas de inclusão, garantindo um ambiente mais justo e igualitário.

2. Promoção da cidadania e do protagonismo juvenil

É fundamental que os jovens sejam reconhecidos como protagonistas da construção de um futuro melhor. O "Dia Municipal da Força Jovem" é uma oportunidade para envolver os jovens em processos de decisão e ação, proporcionando espaços para que exerçam sua cidadania e participem ativamente na solução de problemas que impactam a sociedade.

3. Conscientização e prevenção sobre saúde mental entre os jovens

O tema da saúde mental tem se tornado cada vez mais relevante para a juventude, sendo que muitos jovens enfrentam desafios emocionais e psicológicos em um momento de transição importante para suas vidas. A promoção da saúde mental será uma das prioridades do dia, com ações preventivas e educativas para o enfrentamento dos problemas que afetam a saúde emocional dos jovens.

4. Fomento a projetos sociais e educacionais voltados à juventude

A implementação do "Dia Municipal da Força Jovem" é uma maneira de fomentar a criação e o desenvolvimento de novos projetos sociais e educacionais, voltados a fortalecer a capacitação, a formação e o acesso dos jovens à educação de qualidade, ao emprego e a oportunidades para seu crescimento pessoal e profissional.

5. Incentivo ao esporte, à cultura e ao lazer como meios de desenvolvimento social

O esporte, a cultura e o lazer são ferramentas poderosas para o desenvolvimento social dos jovens. A data proposta será uma oportunidade para promover atividades que estimulem a prática esportiva, o acesso à cultura e o desenvolvimento de lazer saudável, como meios de construção de um futuro mais equilibrado e produtivo.

6. Parceria com igrejas e instituições sociais no acolhimento e desenvolvimento dos jovens

O apoio de igrejas e de outras instituições sociais tem sido fundamental na transformação de realidades de vulnerabilidade. Ao integrar essas organizações

em uma ação conjunta para acolher e orientar os jovens, a proposta visa unir forças e potencializar as iniciativas existentes, como Mega Help, Conexão Jovem, Desperta Jovem, entre outras.



7. Atividades propostas durante a semana do "Dia Municipal da Força Jovem":

As atividades a serem promovidas em parceria com o poder público e organizações privadas e sociais visam proporcionar uma maior interação com os jovens, abrangendo temas de relevância como:

- Palestras e debates sobre temas fundamentais (saúde mental, educação, primeiro emprego, prevenção às drogas e violência).
- Capacitação profissional e empreendedorismo jovem, visando melhorar as perspectivas de inserção no mercado de trabalho.
- Ações culturais, esportivas e de lazer, permitindo aos jovens ampliar sua visão de mundo e interagir com a comunidade de maneira construtiva.
- Parcerias com entidades religiosas e sociais que trabalham com acolhimento juvenil.

O Projeto de Lei prevê que as atividades realizadas em comemoração ao "Dia Municipal da Força Jovem" sejam viabilizadas através de parcerias com instituições sociais, religiosas e educacionais, assim como com empresas. O Poder Executivo será responsável pela celebração de convênios, garantindo a articulação necessária para a realização das ações previstas. As despesas serão cobertas pelas dotações orçamentárias existentes, com a possibilidade de suplementação, caso seja necessário.

A criação do "Dia Municipal da Força Jovem" em Sarzedo se apresenta como uma importante medida para valorizar a juventude, dar visibilidade às suas demandas e promover sua inclusão social e cidadania. Este dia será um marco no reconhecimento do potencial transformador dos jovens, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará um impacto positivo para o desenvolvimento da juventude de Sarzedo.

Atenciosamente,

PAULO GEOVANI BARBOSA
PEREIRA:03256205631

Assinado de forma digital por PAULO
GEOVANI BARBOSA
PEREIRA:03256205631
Dados: 2025.02.21 15:31:03 -03'00'

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Vereador Presidente-DC

Rafael Parreira das Chagas
RAFAEL PARREIRA DAS CHAGAS
(RAFA DA FLORA)

Vereador-PL